



## INDICAÇÃO Nº 37/2022

**Ao Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA**

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Plenário desta Casa, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Aldo Luís Borges Lopes que **adote as medidas necessárias para firmar parceria com o Governo Federal objetivando contemplar o município de Cururupu com programas na área do Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

### JUSTIFICATIVA

Em consulta a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/SNELIS verificou-se que até o presente momento, não há registro de propostas em formalização de parceria junto ao Município de Cururupu/MA.

Entre os programas/projetos disponíveis que poderão ser pleiteados pela Prefeitura Municipal na área de Lazer e Inclusão Social citamos:

- Programa Meu Melhor: implementação e desenvolvimento de núcleos de esporte recreativo e de lazer, com o intuito de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer a público de todas as idades, incluindo pessoas com deficiência;
- Programa Plenidade: implementação e desenvolvimento de núcleos de esporte recreativo e de lazer destinado às pessoas idosas (predominantemente a partir de 60 anos), priorizando a perspectiva da promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida;
- Projeto Delas: visa à implantação de núcleos de lutas e artes marciais agindo como prevenção de violação de direitos de mulheres que se encontram em situação de risco social.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

- Brincando com Esporte: visa oportunizar às crianças e aos adolescentes das diversas regiões brasileiras, nos dois períodos anuais de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados; e
- Apoio a Projetos e Eventos de Esporte de Participação: o objetivo é apoiar a realização de eventos esportivos de caráter participativo de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural, as pessoas de todas as idades, incluindo pessoas com deficiência.

No âmbito de programas, projetos, eventos e ações voltados para a prática esportiva visando o desenvolvimento do esporte educacional, poderão ser pleiteados:

- Programa Vem Ser!: tem como público alvo crianças e adolescentes com faixa etária de preferencialmente 08 (oito) a obrigatoriamente 17 (dezessete) anos, desde que inscritos com até 15 (quinze) anos completos, respeitando as especificidades das modalidades esportivas a serem desenvolvidas;
- Programa Segundo Tempo (PST): atende crianças e adolescentes com idades entre 06 a 17 anos, prioritariamente de áreas de vulnerabilidade social e matriculadas na rede pública de ensino;
- Programa Segundo Tempo - Forças no Esporte (PROFESP): busca implementar núcleos em organizações militares para a prática de atividades esportivas a crianças e adolescentes em situação de risco social, prioritariamente da rede pública escolar, com a possibilidade de fornecimento de reforço alimentar e transporte, respeitando as particularidades das parcerias estabelecidas;
- Desporto Educacional: destacamos no desporto educacional os Jogos Universitários Brasileiros - JUB's e os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's;
- Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte Educacional: O objetivo é apoiar a realização de projetos e eventos esportivos de caráter educacional, democratizando o acesso à prática e à cultura do esporte de forma a promover a vivência da prática esportiva e propiciando oportunidades de melhoria da qualidade de vida e a inclusão social de crianças e adolescentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Pelo exposto, considerando a ausência de políticas públicas nas supracitadas áreas venho pedir diante do exposto a aprovação dos nobres pares na presente matéria.

**Plenário Italino Pires Rodrigues, da Casa Legislativa Cesar Ronaldo Santos Machado, em 17 de Maio de 2022.**

**Bruno Sena**  
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 25 / 05 / 2022

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
**APROVADO**  
Em: 25 / 05 / 2022